

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**

EDITAL N° 001/2015 – DETRAN/MT, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar n.º 505, de 06 de setembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista do Serviço de Trânsito, Agente do Serviço de Trânsito e Auxiliar do Serviço de Trânsito do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos – UFMT/SARI/GEC.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Agente do Serviço de Trânsito (Áreas de atuação: Fiscalização de Trânsito, Intérprete de Libras e Vistoria Veicular) e de Auxiliar do Serviço de Trânsito (Áreas de atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista), e de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, bem como de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito (Perfis Profissionais: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico: Medicina de Tráfego, Médico: Medicina do Trabalho, Pedagogo, Profissional da Educação, Profissional de Comunicação Social, Psicólogo e Psicólogo: Psicologia de Trânsito)

1.3 As Provas Objetivas para todos os cargos/perfis profissionais serão aplicadas em um mesmo dia, no período matutino, com duração de 05 (cinco) horas, somente nas cidades de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Juína, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá-MT para realização das Provas Objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande-MT.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.5 O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****2. DOS POLOS, DOS MUNICÍPIOS, DOS CARGOS/PERFIS PROFISSIONAIS/ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS**

2.1 Os cargos/perfis profissionais/áreas de atuação, os polos/municípios e as vagas, bem como os cargos/enquadramento/salário/jornada de trabalho, estão apresentados no Anexo II deste Edital (Quadros I e II).

2.1.1 Os requisitos básicos para os cargos/perfis profissionais/áreas de atuação estão descritos no item 4 deste Edital.

2.2 As atribuições dos cargos correspondem às estabelecidas na Lei Complementar n.º 505, de 06 de setembro de 2013, submetendo-se ao regime jurídico tratado pela Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e encontram-se sumariamente descritas no Anexo III deste Edital.

2.3 Para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito, Perfis profissionais: Assistente Social, Médico: Medicina de Tráfego e Psicólogo: Psicologia de Trânsito, este concurso público destina-se apenas à formação de Cadastro de Reserva (CR).

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para o cargo/perfil profissional;
 - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil profissional/área de atuação, comprovada por Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica vinculada à Secretaria de Estado de Gestão/MT;
 - h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/perfil profissional; não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação e posse.
- 3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “k” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS/PERFIS PROFISSIONAIS/ÁREAS DE ATUAÇÃO**4.1 Cargo de Nível Superior: Analista do Serviço de Trânsito**

4.1.1 Perfil Profissional – Administrador: Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.2 Perfil Profissional – Analista de Sistemas: Diploma de graduação de curso superior na área de informática, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.3 Perfil Profissional – Arquiteto: Diploma de graduação de curso superior em Arquitetura e Urbanismo reconhecido Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.4 Perfil Profissional – Arquivologista: Diploma de graduação de curso superior em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.5 Perfil Profissional – Assistente Social: Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.6 Perfil Profissional – Biblioteconomista: Diploma de graduação de curso superior em Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.7 Perfil Profissional – Contador: Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.8 Perfil Profissional – Economista: Diploma de graduação de curso superior em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.9 Perfil Profissional – Engenheiro Civil: Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.10 Perfil Profissional – Engenheiro Eletricista: Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.11 Perfil Profissional – Engenheiro Mecânico: Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.12 Perfil Profissional – Estatístico: Diploma de graduação de curso superior em Estatística, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.13 Perfil Profissional – Médico: Medicina de Tráfego: Possuir diploma de graduação de curso superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de diploma de curso de pós-graduação (residência ou especialização) em Medicina de Tráfego, também registrado pelo MEC e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.14 Perfil Profissional – Médico: Medicina de Trabalho: Diploma de graduação de curso superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização em Medicina do Trabalho, e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.15 Perfil Profissional – Pedagogo: Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.16 Perfil Profissional – Profissional da Educação: Diploma de graduação de curso superior em qualquer Licenciatura, e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.17 Perfil Profissional – Profissional de Comunicação Social: Diploma de graduação de curso superior em Comunicação Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.18 Perfil Profissional – Psicólogo: Diploma de graduação de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.1.19 Perfil Profissional – Psicólogo (Psicologia de Trânsito): Diploma de graduação de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização em Psicologia de Trânsito, também registrado pelo MEC e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

4.2 Cargo de Nível Superior: Agente do Serviço de Trânsito

4.2.1 Área de atuação: Fiscalização de Trânsito: Diploma de graduação de curso superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.2.2 Área de atuação: Intérprete de Libras: Diploma de graduação de curso superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e certificação de proficiência no uso e no ensino da LIBRAS, ou certificação de proficiência na tradução e interpretação da LIBRAS/Português/LIBRAS expedida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual da Educação (CEE).

4.2.3 Área de atuação: Vistoria Veicular: Diploma de graduação de curso superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4.3 Cargo de Nível Médio: Auxiliar do Serviço de Trânsito

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

4.3.1 Área de atuação: Atendimento: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.

4.3.2 Área de atuação: Auxiliar de Informática: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.

4.3.3 Área de atuação: Auxiliar de Manutenção: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.

4.3.4 Área de atuação: Motorista: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria D.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada tanto à ampla concorrência quanto às Pessoas com Deficiência.

5.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 5.1 serão realizadas unicamente via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.2 A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 7.

5.2.1 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.2.2 Realizada a inscrição com pedido de isenção, o candidato deverá protocolar, obrigatoriamente, os documentos elencados no subitem 6.4, em uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, observando o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.2.3 A inscrição para concorrência nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.2.4 Realizada a inscrição para concorrência nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá protocolar/encaminhar, obrigatoriamente, os documentos elencados no subitem 8.9, de acordo com o estabelecido nos subitens 8.10 e 8.11 deste Edital.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer a apenas um cargo/perfil profissional/área de atuação, bem como por um polo ou município.

5.3.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.3.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das cidades especificadas no subitem 1.3 deste Edital para a realização da Prova Objetiva.

5.4 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, eventuais Editais

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

- a) Para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**
- b) Para o cargo de Agente do Serviço de Trânsito: **R\$ 80,00 (oitenta reais);**
- c) Para o cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito: **R\$ 60,00 (sessenta reais).**

5.5.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

5.5.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

5.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/SARI/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.8.1 A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

5.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.10 Estão impedidos de participar deste concurso público as pessoas que fizerem parte da Comissão Especial do Concurso Público e os funcionários da UFMT/SARI/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

5.10.1 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

5.11 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 9.2 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceba até um salário mínimo e meio ou ainda aquele que seja doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

6.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 6.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 11 de maio de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de maio de 2015**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar, até o dia **18 de maio de 2015**, os documentos relacionados no subitem 6.4 deste Edital, nas agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo IV, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

6.2.1 O protocolo dos documentos, referido no subitem 6.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

6.3 O formulário de inscrição online, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

6.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via Internet do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição deverá ser entregue nos Correios junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 6.4 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos Correios no momento da entrega dessa documentação.

6.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa a serem protocolados nas agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo IV:

- a) cópia do requerimento de inscrição;
- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;
- e) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou do contracheque referente ao mês de **março de 2015**;
- f) para o candidato doador regular de sangue, fotocópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.4.1 Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nas alíneas de a) a f) do subitem anterior.

6.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.7 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não protocolar ou protocolar nas agências credenciadas dos Correios documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.4; ou
- d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.8 A relação dos candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido será divulgada a partir de **27 de maio de 2015** na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.8.1 Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

6.8.2 Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

6.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no concurso público, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período de **28 de maio a 08 de junho de 2015** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.5 até o dia **08 de junho de 2015**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

6.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele

correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.11 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

6.13 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.14 A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 11 de maio de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 07 de junho de 2015**.

7.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer Internet Banking.

7.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

7.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

7.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **08 de junho de 2015**, observado o horário normal de expediente bancário.

7.6 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

7.7 A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.8 As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no § 2.º do art. 21 da referida Lei Complementar e conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

8.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) nos cargo/perfis profissionais/área de atuação/polos/municípios com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

8.1.2. Os cargos/perfis profissionais/área de atuação/polos/municípios com número de vagas inferior ao disposto no subitem 8.1.1. manterão cadastro de reserva para as Pessoas com Deficiência, devendo observar o percentual legal na hipótese de convocação de candidatos classificados na listagem de Ampla Concorrência acima do número de vagas inicialmente disponibilizadas neste Edital.

8.2 Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

8.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/perfil profissional/área de atuação.

8.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para polo ou município, bem como para cargo/perfil profissional ou cargo/área de atuação, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

8.5 Somente será utilizada a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

8.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

8.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no Anexo II deste Edital.

8.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual n.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original), emitido no período de até 12 (doze) meses da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

8.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

8.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, o documento descrito no subitem 8.9 deste Edital, acompanhado de fotocópia de documento oficial de identidade e fotocópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia **08 de junho de 2015**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Cuiabá – Secretaria de Articulação de Relações Institucionais – Gerência de Exames e Concursos – Concurso DETRAN-MT – Documentos de Comprovação de Candidato PcD – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900.

8.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá, obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 6.4 e 8.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

8.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico (original), conforme subitens 8.9, 8.10 e 8.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

8.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que encaminhar e/ou protocolar documento do subitem 8.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 8.10 e/ou 8.11, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

8.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

8.13 A UFMT/SARI/GEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino, no caso de envio da documentação pelos Correios.

8.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas fotocópias desse laudo.

8.15 O candidato nomeado às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá submeter-se à perícia médica realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica vinculada à Secretaria de Estado de Gestão/MT, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), bem como sua aptidão física e mental.

8.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

8.15.2 O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na perícia médica de ingresso, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

8.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea “g” do item 3.1 deste Edital.

8.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

8.17 As vagas reservadas que não forem providas por Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo polo/município/cargo/perfil profissional/área de atuação, observada a ordem de classificação.

9. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

9.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 5.10 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 6.2 e 7.1 deste Edital, ou
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 A partir do dia **24 de junho de 2015** será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PCD), na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

9.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 15 deste Edital.

10. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

10.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e folha de respostas ampliadas; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; e carteira para canhoto.

10.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição.

10.3 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá, até às **17 horas do dia 24 de julho de 2015**, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282.

10.4 O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 10.2 ou 10.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

10.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho, de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

10.6.1 Será eliminada do concurso público a candidata que, nos termos do subitem 10.6, não levar acompanhante.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

10.6.2 Caso a candidata compareça ao local de realização da Prova Objetiva sem certidão de nascimento ou com criança que possua mais de 06 (seis) meses de vida não será permitido o atendimento diferenciado para amamentação.

10.6.3 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova Objetiva terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

10.6.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Objetiva em igual período.

10.7 No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

11.1 A divulgação dos locais de prova (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento, nome do polo ou município, bem como do cargo/perfil profissional ou cargo/área de atuação pretendido e estará disponível a partir do dia **17 de julho de 2015**, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.1.1 Caso o candidato constate que o polo/município/cargo/perfil profissional/área de atuação divulgado difere daquele informado no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282, impreterivelmente até às 17 horas do dia **20 de julho de 2015**, e seguir as orientações fornecidas pela UFMT/SARI/GEC.

11.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado que o informado pelo candidato no requerimento de inscrição difere do divulgado, o mesmo será corrigido.

11.1.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **26 de julho de 2015**.

12.1.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos (Analista do Serviço de Trânsito, Agente do Serviço de Trânsito e Auxiliar do Serviço de Trânsito), será aplicada somente nas cidades de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Juína, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.

12.2 A Prova Objetiva, para todos os cargos/perfis profissionais/áreas de atuação, terá início às **8 (oito) horas**, com duração de **5 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, com exceção da candidata que tiver necessidade de amamentar, que terá direito a compensação, nos termos do subitem 10.6.3.

12.2.1 Os locais (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) de realização da Prova Objetiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 11.1 deste Edital.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 7 (sete) horas, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

12.3.1 Não será permitido portar lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da Prova Objetiva.

12.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 8 (oito) horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

12.5 Para realização da Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

12.5.1 Para fins deste concurso serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.5.3 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.5.4 O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização da Prova Objetiva.

12.5.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 12.5.3 e 12.5.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

12.5.6 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Prova e Folha de Respostas).

12.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, na forma do subitem 12.5.3, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a sua realização, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

12.7 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, o valor de cada questão, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o peso de cada matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste Edital.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

12.8 A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

12.9 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

12.9.1 O candidato deverá conferir as informações contidas na Folha de Respostas e assiná-la em campo apropriado.

12.9.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas na Folha de Respostas, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

12.10 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva, sendo esta o único documento válido para a correção eletrônica.

12.10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes na própria Folha, bem como no Caderno de Prova.

12.10.2 A Folha de Respostas não será substituída por erro ou dano causado pelo candidato.

12.11 Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/SARI/GEC, valerá, sem a aplicação do peso, 1 (um) ponto. Será atribuído valor 0 (zero) à questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, ou apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda, contiver emenda e/ou rasura.

12.12 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.12.1 Caberá recurso contra o gabarito preliminar, a formulação e o conteúdo de questão da Prova Objetiva, em conformidade com o estabelecido no item 15 deste Edital.

12.13 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, a partir de **05 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.13.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de acordo com o item 15 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

13.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) o candidato que estiver portando lápis, lapiseira, borracha, e aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, **desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado**, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- c) antes do inicio da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- e) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a UFMT/SARI/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova Objetiva e sua Folha de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova Objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova;
- k) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “j”.

13.2. Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, e aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova Objetiva;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova Objetiva;
- h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;
l) quando, mesmo após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
m) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva.

n) obtiver pontuação zero em qualquer das matérias da Prova Objetiva;

o) não se enquadrar nas hipóteses de classificação previstas no subitem 16.3 deste Edital.

13.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.4. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO (TODOS OS PERFIS PROFISSIONAIS)

14.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Analista do Serviço de Trânsito, de acordo com o disposto no subitem 1.2 deste edital.

14.2 Serão aceitos para fins de Avaliação somente Títulos na área de formação exigida como requisito do cargo/perfil profissional, devidamente concluídos, observando-se os critérios:

a) Stricto Sensu – Diploma devidamente registrado, de Mestrado ou de Doutorado, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação e as áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e/ou

b) Lato Sensu – Certificado devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

14.3 As cópias autenticadas dos títulos deverão ser encaminhadas por todos os candidatos interessados, via Correios, à Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Cuiabá – Secretaria e Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos – Concurso do DETRAN/MT – Avaliação de Títulos – Av. Fernando Corrêa da Costa, N.^o 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) até **08 de junho de 2015**.

14.3.1 As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.3.2 O candidato que não postar a correspondência com os documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o subitem 14.3, receberá pontuação ZERO na Avaliação de Títulos.

14.4 Serão analisados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva em ordem decrescente do total de pontos, respeitados os empates na última posição, classificados dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada polo/município/cargo/perfil profissional.

14.4.1 Para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito (Perfis profissionais: Assistente Social, Médico: Medicina de Tráfego e Psicólogo: Psicologia de Trânsito), com formação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

apenas de Cadastro de Reserva (CR), somente serão analisados os títulos dos candidatos classificados até a 10.^a (decima) posição, respeitados os empates na última posição.

14.5 Para comprovação de Títulos expedidos no exterior será aceito apenas o Diploma reconhecido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, atendida a Legislação Nacional.

14.6 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 14.2 deste Edital.

14.7 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatória, será realizada considerando a pontuação constante da tabela a seguir.

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	4,0	4,0
02	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	2,0	2,0
03	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0

14.7.1 Cada título será considerado uma única vez.

14.7.2 Os títulos não serão cumulativos, ou seja, considerar-se-á a maior titulação.

14.7.2 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 4 (quatro) pontos.

14.8 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizado para consulta individual, a partir de **18 de agosto de 2015**, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.8.1 Caberá recurso contra o desempenho na Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto no item 15 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de novos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso à UFMT/SARI/GEC contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- c) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- e) desempenho na Prova Objetiva;
- f) desempenho na Avaliação de Títulos, para candidatos ao cargo de Analista do Serviço de Trânsito.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 15.1 deste Edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação por meio da Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.4 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PcD).

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

15.5.1 Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

15.5.2 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.

15.5.3 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito preliminar, argumentar de forma lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

15.5.4 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela UFMT/SARI/GEC.

15.5.5 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Avaliação de Títulos, o candidato deverá apresentar argumentação a respeito da divulgação pela UFMT/SARI/GEC.

15.6 Será desconsiderada pela UFMT/SARI/GEC a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

15.8 O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 15.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.9 O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “d”, “e” e “f”, do subitem 15.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.10 A UFMT/SARI/GEC terá prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o candidato tome conhecimento da decisão final.

15.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

15.14 As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 15.10 deste Edital.

15.15 Da decisão final da UFMT/SARI/GEC não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

16.1 Para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito (Perfis Profissionais: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico: Medicina de Tráfego, Médico: Medicina do Trabalho, Pedagogo, Profissional da Educação, Profissional de Comunicação Social, Psicólogo e Psicólogo: Psicologia de Trânsito), a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = POB + PTI**, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e PTI, a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos.

16.2 Para os cargos de Agente do Serviço de Trânsito (Área de atuação: Fiscalização de Trânsito, Intérprete de Libras e Vistoria Veicular) e de Auxiliar do Serviço de Trânsito (Área de atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista), a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): **PF = POB**.

16.3 Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por polo/município/cargo/perfil profissional/área de atuação para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF) apurada de acordo com o subitem 16.1 ou 16.2 deste Edital.

16.4 Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

16.4.1 Para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito (Perfis Profissionais: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico: Medicina de Tráfego, Médico: Medicina do Trabalho, Pedagogo, Profissional da Educação, Profissional de Comunicação Social, Psicólogo e Psicólogo: Psicologia de Trânsito):

1.º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

2.º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3.º) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

4.º) maior pontuação na matéria Legislação de Trânsito da Prova Objetiva;

5.º) maior pontuação na matéria Noções de Gestão Pública da Prova Objetiva;

6º) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

16.4.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16.4.2 Para os cargos de Agente do Serviço de Trânsito (Área de atuação: Fiscalização de Trânsito, Intérprete de Libras e Vistoria Veicular) e de Auxiliar do Serviço de Trânsito (Área de atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista):

1.º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- 2.º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3.º) maior pontuação na matéria Legislação de Trânsito da Prova Objetiva;
4.º) maior pontuação na matéria Legislação Básica da Prova Objetiva;
5.º) maior pontuação na matéria Noções de Direito Administrativo e Constitucional da Prova Objetiva;
6.º) maior pontuação na matéria Noções de Gestão Pública da Prova Objetiva;
7º) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
16.4.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

17.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado na forma prevista nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do Concurso.

17.2. A nomeação dos candidatos aos cargos/perfis profissionais/áreas de atuação relacionados no Anexo II deste Edital dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o polo/município/cargo/perfil profissional/área de atuação.

17.3. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal.

17.4. A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do DETRAN-MT, que se reserva o direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17.5. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

17.6. O candidato que concorrer ao cargo de Agente do Serviço de Trânsito para as Áreas de Atuação: Fiscalização de Trânsito e Vistoria Veicular, bem como ao cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito para a Área de Atuação: Atendimento, poderá ser lotado em qualquer um dos Municípios que compõem o Polo escolhido na inscrição do concurso público.

17.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, inclusive os atos de nomeação, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

18.2. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, referentes a editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

18.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

18.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de sua homologação.

18.5. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso.

18.6. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

18.7. O candidato, após homologado o resultado do concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria de Estado de Gestão, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá – MT, CEP: 78050-970. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso ao qual concorreu, cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Gestão. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso e pela Universidade Federal de Mato Grosso/Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste Concurso Público.

18.9. Fazem parte deste Edital: o Anexo I: Cronograma do Concurso, o Anexo II: Quadro I – Cargos/Perfis Profissionais/Área de Atuação/Polos/Municípios/Vagas, Quadro II – Cargos/Enquadramento/Salário/jornada de trabalho; o Anexo III: Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos; o Anexo IV: Agências Credenciadas dos Correios; o Anexo V: Quadros das Provas Objetivas; o Anexo VI: Conteúdos Programáticos.

Cuiabá, 24 de abril de 2015.

(Original assinado)
Roger Elizandro Jardas
Presidente do DETRAN

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**
ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição paga (via internet)	De 11/05 a 07/06/2015	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 11/05 a 17/05/2015	www.ufmt.br/concursos
Data limite para entrega nos Correios da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/05/2015	Agências dos Correios (Anexo IV do edital.
Data limite para entrega do Laudo Médico nos Correios junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidatos isentos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência	18/05/2015	Agências dos Correios (Anexo IV do edital.
Divulgação da relação dos candidatos com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa deferida e indeferida	27/05/2015	www.ufmt.br/concursos
Recurso contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	Das 8 horas do dia 28/05 às 18 horas do dia 29/05/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	02/06/2015	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	De 28/05 a 08/06/2015	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	08/06/2015	Agências bancárias
Data limite para encaminhamento do Laudo Médico: candidatos pagantes da taxa inscritos na condição de Pessoas com Deficiência	08/06/2015	Agências dos Correios (Anexo IV do edital.
Data limite para encaminhamento dos Títulos	08/06/2015	Agências dos Correios (Anexo IV do edital.
Divulgação da relação preliminar de inscritos	24/06/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deferido e indeferido	24/06/2015	www.ufmt.br/concursos
Recurso contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência	Das 8 horas do dia 25/06 às 18 horas do dia 26/06/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrições	03/07/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	07/07/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva	17/07/2015	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva	26/07/2015	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	26/07/2015	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 27/07 às 18 horas do dia 28/07/2015	www.ufmt.br/concursos

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	05/08/2015	www.ufmt.br/concursos

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Divulgação do desempenho na Prova Objetiva (pontuação de cada candidato)	05/08/2015	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 06/08 às 18 horas do dia 07/08/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	11/08/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do desempenho na Avaliação de Títulos (para o cargo Analista do Serviço de Trânsito – todos os perfis profissionais)	18/08/2015	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 19/08 às 18 horas do dia 20/08/2015	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Avaliação de Títulos	27/08/2015	www.ufmt.br/concursos
Resultado Final do Concurso	28/08/2015	www.ufmt.br/concursos

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**

ANEXO II

QUADRO I – CARGOS/PERFIS PROFISSIONAIS/POLOS/MUNICÍPIOS/VAGAS

AC – Ampla concorrência
PcD – Pessoa com deficiência

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
ALTA FLORESTA	01	CR
BARRA DO GARÇAS	01	CR
CÁCERES	01	CR
CUIABÁ	09	01
JUÍNA	01	CR
RONDONÓPOLIS	01	CR
SINOP	01	CR
TANGARÁ DA SERRA	01	CR
TOTAL DE VAGAS	16	01

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ANALISTA DE SISTEMAS

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
ALTA FLORESTA	01	CR
BARRA DO GARÇAS	01	CR
CÁCERES	01	CR
CONFRESA	01	CR
CUIABÁ	05	CR
JUÍNA	01	CR
RONDONÓPOLIS	01	CR
SINOP	01	CR
TANGARÁ DA SERRA	01	CR
TOTAL DE VAGAS	13	–

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ARQUITETO

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ARQUIVOLOGISTA

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	CR	CR
TOTAL DE VAGAS	—	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: BIBLIOTECONOMISTA

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: CONTADOR

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	07	CR
TOTAL DE VAGAS	07	—

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**PERFIL PROFISSIONAL: ECONOMISTA**

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	05	CR
TOTAL DE VAGAS	05	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL**

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO MECÂNICO**

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
ALTA FLORESTA	01	CR
BARRA DO GARÇAS	01	CR
CÁCERES	01	CR
CONFRESA	01	CR
CUIABÁ	03	CR
JUÍNA	01	CR
RONDONÓPOLIS	01	CR
SINOP	01	CR
TANGARÁ DA SERRA	01	CR
TOTAL DE VAGAS	11	—

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ESTATÍSTICO

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: MÉDICO (MEDICINA DE TRÁFEGO)

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	CR	CR
TOTAL DE VAGAS	—	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: PEDAGOGO

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
ALTA FLORESTA	01	CR
BARRA DO GARÇAS	01	CR
CÁCERES	01	CR
CUIABÁ	01	CR
JUÍNA	01	CR
RONDONÓPOLIS	01	CR
SINOP	01	CR
TANGARÁ DA SERRA	01	CR
TOTAL DE VAGAS	08	—

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	02	CR
TOTAL DE VAGAS	02	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	02	CR
TOTAL DE VAGAS	02	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: PSICÓLOGO

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	01	CR
TOTAL DE VAGAS	01	—

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: PSICÓLOGO (PSICOLOGIA DE TRÂNSITO)

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	CR	CR
TOTAL DE VAGAS	-	—

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

POLO	Municípios que compõem o Polo de Lotação	VAGAS	
		AC	PcD
ALTA FLORESTA	Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	07	CR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Alto da Boa Vista, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Confresa, Gaúcha do Norte, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Santa Terezinha, São José do Xingu, Torixoréu e Vila Rica.	07	CR
CÁCERES	Araputanga, Cáceres, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade.	11	01
CUIABÁ	Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.	24	03
JUÍNA	Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Juruena, Porto dos Gaúchos e Rondolândia.	06	CR
RONDONÓPOLIS	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Itiquira, Jaciara, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis e Santo Antônio do Leste.	17	02
SINOP	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah e Vera.	15	01
TANGARÁ DA SERRA	Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.	13	01
TOTAL DE VAGAS		100	08

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
ALTA FLORESTA	01	CR
BARRA DO GARÇAS	01	CR
CÁCERES	01	CR
CUIABÁ	01	CR
JUÍNA	01	CR
RONDONÓPOLIS	01	CR
SINOP	01	CR
TANGARÁ DA SERRA	01	CR
TOTAL DE VAGAS	08	—

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**ÁREA DE ATUAÇÃO: VISTORIA VEICULAR**

POLO	Municípios que compõem o Polo de Lotação	VAGAS	
		AC	PcD
ALTA FLORESTA	Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	11	01
BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Alto da Boa Vista, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Confresa, Gaúcha do Norte, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Santa Terezinha, São José do Xingu, Torixoréu e Vila Rica.	16	02
CÁCERES	Araputanga, Cáceres, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade.	14	01
CUIABÁ	Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.	28	03
JUÍNA	Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Juruena, Porto dos Gaúchos e Rondolândia.	08	01
RONDONÓPOLIS	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Itiquira, Jaciara, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréo, Primavera do Leste, Rondonópolis e Santo Antônio do Leste.	16	02
SINOP	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah e Vera.	16	02
TANGARÁ DA SERRA	Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.	11	01
TOTAL DE VAGAS		120	13

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENDIMENTO**

POLO	Municípios que compõem o Polo de Lotação	VAGAS	
		AC	PcD
ALTA FLORESTA	Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	12	02

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Alto da Boa Vista, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Confresa, Gaúcha do Norte, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Santa Terezinha, São José do Xingu, Torixoréu e Vila Rica.	17	02
CÁCERES	Araputanga, Cáceres, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade.	16	02
CUIABÁ	Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.	28	03
JUÍNA	Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Juruena, Porto dos Gaúchos e Rondolândia.	07	01
RONDONÓPOLIS	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Itiquira, Jaciara, Paranaatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis e Santo Antônio do Leste.	15	01
SINOP	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah e Vera.	20	02
TANGARÁ DA SERRA	Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.	10	01
TOTAL DE VAGAS		125	14

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ÁREA DE ATUAÇÃO: MOTORISTA

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
ALTA FLORESTA	01	CR
BARRA DO GARÇAS	01	CR
CÁCERES	01	CR
CONFRESA	01	CR
CUIABÁ	09	01
JUÍNA	01	CR
RONDONÓPOLIS	01	CR
SINOP	01	CR
TANGARÁ DA SERRA	01	CR
TOTAL DE VAGAS	17	01

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	05	CR
TOTAL DE VAGAS	05	—

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

MUNICÍPIO	VAGAS	
	AC	PcD
CUIABÁ	05	CR
TOTAL DE VAGAS	05	—

QUADRO II – CARGOS / JORNADA DE TRABALHO / ENQUADRAMENTO / SALÁRIO

Cargos	Jornada de Trabalho	Enquadramento	Salário Inicial da Carreira (R\$)	Salário Final da Carreira (R\$)
Analista do Serviço de Trânsito	40 Horas semanais	A1	4.656,16	14.943,63
Analista do Serviço de Trânsito – Médico (Tráfego e Trabalho)	20 Horas semanais	B1	3.631,81	8.966,18
Analista do Serviço de Trânsito – Psicólogo de Trânsito	40 Horas semanais	B1	6.053,01	14.943,63
Agente do Serviço de Trânsito	40 Horas semanais	A1	2.453,78	7.976,87
Auxiliar do Serviço de Trânsito	40 Horas semanais	A1	1.510,37	4.254,08

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT****ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**

Realizar atribuições de natureza Técnica - Científica dentro das atividades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT nas seguintes as áreas de habilitação profissional: Administração, Análise de Sistema, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Social, Contabilidade, Economia, Estatística, Educação, Engenharias, Medicina, Psicologia e Serviço Social.

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Realizar atribuições de natureza Técnica – profissional dentro das atividades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT nas seguintes áreas de atuação: Administrativa, Fiscalização de Trânsito, Exame de Prova Prática, Intérprete de Libras, Vistoria Veicular, assim como todo o atendimento direto aos usuários do SNT.

AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Realizar atribuições de natureza operacional dentro das atividades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT nas seguintes áreas de atuação: Administrativa, Informática, Manutenção, Motorista, assim como todo o atendimento direto aos usuários do SNT.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO – DETRAN/MT**
ANEXO IV – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, 2379	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT	78580-970	66	3521-4874
AC BARRA DO GARÇAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 139	CENTRO	BARRA DO GARÇAS	MT	78600-970	66	3904-2901
AC VALE DO ARAGUAIA	RUA BANDEIRANTES, 304	CAMPINAS	BARRA DO GARÇAS	MT	78600-973	66	3904-2912
AC CÁCERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 269	CENTRO	CÁCERES	MT	78200-970	65	3903-1155
AC CONFRESA	AV. AIRTON SENNA, 34	CENTRO	CONFRESA	MT	78652-970	66	3564-1510
AC COXIPÓ DA PONTE	RUA PAU BRASIL, 183	JARDIM DAS PALMEIRAS	COXIPÓ DA PONTE	MT	78080-970	65	3616-4254
AC CENTRAL DE CUIABÁ	PRACA DA REPÚBLICA, 101	CENTRO NORTE	CUIABÁ	MT	78005-970	65	3611-1139
AC CPA II	RUA JORN. AMARO FIGUEIREDO FALCAO, 425	CPA II	CUIABÁ	MT	78055-970	65	3901-5237
AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA PEDRO PAULO DE FARIA JÚNIOR, 1934	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABÁ	MT	78098-970	65	3901-2560
AC JARDIM DAS AMÉRICAS	AVENIDA BRASÍLIA, 117	JARDIM DAS AMÉRICAS	CUIABÁ	MT	78060-970	65	3901-1666
AC PALACIO PAIAGUÁS	AV. GETÚLIO VARGAS, 1.372	CENTRO	CUIABÁ	MT	78049-970	65	3901-1663
AC PEDRA 90	AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO, 2300	PEDRA 90	CUIABÁ	MT	78099-972	65	3901-5231
AC PORTO DE CUIABÁ	RUA SÃO JOAQUIM, 285	CENTRO SUL	CUIABÁ	MT	78020-970	65	3901-2801
AC SHOPPING PANTANAL	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, SN TER	BOSQUE DA SAUDE	CUIABÁ	MT	78050-973	65	3901-2806
AC VERDÃO	AV AGRÍCOLA PAES DE BARROS, 321	VERDÃO	CUIABÁ	MT	78030-970	65	3901-5230
AC JUÍNA	AVENIDA DOS JAMBOS, S/N	CENTRO	JUÍNA	MT	78320-970	66	3566-1363
AC MARECHAL RONDON	AVENIDA MARECHAL RONDON, 269	CENTRO	RONDONÓPOLIS	MT	78700-075	66	3902-2050
AC RONDONÓPOLIS	AVENIDA AMAZONAS, 886	CENTRO	RONDONÓPOLIS	MT	78700-970	66	3902-1121
AC SANTA MARTA	AVENIDA GOIÂNIA, 187	JARDIM PINDORAMA	RONDONÓPOLIS	MT	78710-970	66	3902-1128
AC JARDIM BOTÂNICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA, 45	CENTRO	SINOP	MT	78550-974	66	3901-1165
AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 567	CENTRO	SINOP	MT	78550-970	66	3901-1167
AC PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES, 543	CENTRO	SORRISO	MT	78890-971	66	3907-5101
AC SORRISO	RUA EURICO DUTRA, 52	CENTRO	SORRISO	MT	78890-970	66	3907-5100
AC TANGARÁ DA SERRA	AVENIDA BRASIL, 104E	CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	MT	78300-970	65	3902-1181
AC TANGARÁ SHOPPING	AVENIDA NILO TORRES, 751W	PARQUE DAS NACÕES	TANGARÁ DA SERRA	MT	78300-972	65	3326-9394

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**

ANEXO V – QUADROS DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Nível de Escolaridade: Superior

Perfis Profissionais: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico: Medicina de Trânsito, Médico: Medicina do Trabalho, Pedagogo, Profissional da Educação, Profissional de Comunicação Social, Psicólogo e Psicólogo: Psicologia de Trânsito.

Grupos	Matérias	N.º de Questões	Peso de cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	1	8
	Noções de Informática	05	1	5
	Ética e Filosofia	04	1	4
	História e Geografia de MT	08	1	8
Conhecimentos Básicos	Noções de Gestão Pública	08	2	16
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	08	2	16
	Legislação de Básica	14	2	28
Conhecimentos Específicos	Legislação de Trânsito	15	3	45
	Conhecimento da Área de Formação	30	3	90
	TOTAL	100		220

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Nível de Escolaridade: Superior

Áreas de Atuação: Fiscalização de Trânsito, Intérprete de Libras e Vistoria Veicular.

Grupos	Matérias	N.º de Questões	Peso de cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	1	8
	Noções de Informática	05	1	5
	Ética e Filosofia	04	1	4
	História e Geografia de MT	08	1	8
Conhecimentos Básicos	Noções de Gestão Pública	07	2	14
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	07	2	14
	Legislação de Básica	11	2	22
Conhecimentos Específicos	Legislação de Trânsito	30	3	90
	TOTAL	80		165

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Nível de Escolaridade: Médio

Áreas de Atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista.

Grupos	Matérias	N.º de Questões	Peso de cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	1	8
	Noções de Informática	05	1	5
	Ética e Filosofia	04	1	4
	História e Geografia de MT	08	1	8
Conhecimentos Básicos	Noções de Gestão Pública	04	2	8
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	04	2	8
	Legislação Básica	07	2	14
Conhecimentos Específicos	Legislação de Trânsito	20	3	60
	TOTAL	80		115

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**

ANEXO VI – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Área de Atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista.

Conteúdos programáticos para todas as áreas de atuação do cargo Auxiliar do Serviço de Trânsito

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composticionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinônima, antônima, hiperônima, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, intertextualidade, argumentação.

Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 4.2.5.2 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOfficeCalc 4.2.5.2 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 34.0.5; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Ética e Filosofia

1. Teorias éticas. 2. Ética aplicada. 3. Filosofia política.

História e Geografia de Mato Grosso

História de Mato Grosso - O Período Colonial: a descoberta de ouro; a capitania de Mato Grosso; a expansão das fronteiras; os conflitos entre portugueses, espanhóis, Igreja Católica e indígenas. O Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; a economia; a escravidão. O Período Republicano: o coronelismo e a 1.^a República; a Marcha para o Oeste; Dom Aquino Corrêa e o Estado Novo; a divisão do Estado de Mato Grosso; Mato Grosso durante a ditadura civil-militar; povos indígenas, trabalhadores rurais, migrantes e o Estado Contemporâneo; questões atuais da realidade política, econômica e sociocultural de Mato Grosso.

Geografia de Mato Grosso – Relevo, hidrografia, clima e vegetação. Dinâmica Demográfica: estrutura populacional, emprego, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida. Cultura e identidades territoriais. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas e os impactos ambientais. Base econômica: agropecuária, extrativismo, turismo, indústria, comércio e serviços. Ocupação territorial e dinâmica de formação dos municípios. Os processos de urbanização e metropolização. Redes de Transporte e Comunicação. Questões atuais da realidade econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****CONHECIMENTOS BÁSICOS****Noções de Gestão Pública**

1. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial. 2. Governabilidade, Governança e Accountability. 3. Políticas Públicas. 4. Planejamento no Setor Público. 5. Orçamento público. 6. Plano plurianual. 7. Lei de diretrizes orçamentárias. 8. Lei orçamentária anual. 9. Receita pública. 10. Despesa pública. 11. Lei da responsabilidade fiscal. 12. Licitação e contratos administrativos.

Noções de Direito Constitucional e Administrativo

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. Conceitos e Classificações. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Poder Executivo. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica e da Política Urbana. Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes da Administração Pública. Servidores Públicos. Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações - Lei de Licitações e Contratos. Lei Federal n.º 8.429/92 e suas alterações - Improbidade Administrativa. Lei Estadual n.º 7.692/2002 e suas alterações - Lei de Processo Administrativo da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Legislação Básica

1. Lei Complementar n.º 04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso e suas alterações; 2. Lei Complementar n.º 112/2002 – Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso; 3. Lei Complementar n.º 505/2013 – Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito de Mato Grosso; 4. Lei Complementar n.º 537/2014 – Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 5. Decreto n.º 2.510/2014 – Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Legislação de Trânsito**

Lei Federal n.º 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR**CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**

Área de Atuação: Fiscalização de Trânsito, Intérprete de Libras e Vistoria Veicular.

Conteúdos programáticos para todas as áreas de atuação do cargo Agente do Serviço de Trânsito

CONHECIMENTOS GERAIS**Língua Portuguesa**

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composticionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes,

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homônímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 4.2.5.2 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOfficeCalc 4.2.5.2 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 34.0.5; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Ética e Filosofia

1. Teorias éticas. 2. Ética aplicada. 3. Filosofia política.

História e Geografia de Mato Grosso

História de Mato Grosso - O Período Colonial: a descoberta de ouro; a capitania de Mato Grosso; a expansão das fronteiras; os conflitos entre portugueses, espanhóis, Igreja Católica e indígenas. O Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; a economia; a escravidão. O Período Republicano: o coronelismo e a 1.^a República; a Marcha para o Oeste; Dom Aquino Corrêa e o Estado Novo; a divisão do Estado de Mato Grosso; Mato Grosso durante a ditadura civil-militar; povos indígenas, trabalhadores rurais, migrantes e o Estado Contemporâneo; questões atuais da realidade política, econômica e sociocultural de Mato Grosso.

Geografia de Mato Grosso – Relevo, hidrografia, clima e vegetação. Dinâmica Demográfica: estrutura populacional, emprego, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida. Cultura e identidades territoriais. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas e os impactos ambientais. Base econômica: agropecuária, extrativismo, turismo, indústria, comércio e serviços. Ocupação territorial e dinâmica de formação dos municípios. Os processos de urbanização e metropolização. Redes de Transporte e Comunicação. Questões atuais da realidade econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS BÁSICOS**Noções de Gestão Pública**

1. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial. 2. Governabilidade, Governança e Accountability. 3. Políticas Públicas. 4. Planejamento no Setor Público. 5. Orçamento público. 6. Plano plurianual. 7. Lei de diretrizes orçamentárias. 8. Lei orçamentária anual. 9. Receita pública. 10. Despesa pública. 11. Lei da responsabilidade fiscal. 12. Licitação e contratos administrativos.

Noções de Direito Constitucional e Administrativo

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. Conceitos e Classificações. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Poder Executivo. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica e da Política Urbana. Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes da Administração Pública. Servidores Públicos. Lei Federal n.^o 8.666/93 e suas alterações - Lei de Licitações e Contratos. Lei Federal n.^o 8.429/92 e suas alterações - Improbidade Administrativa. Lei Estadual n.^o 7.692/2002 e suas alterações - Lei de Processo Administrativo da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Legislação Básica**

1. Lei Complementar n.º 04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso e suas alterações; 2. Lei Complementar n.º 112/2002 – Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso; 3. Lei Complementar n.º 505/2013 – Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito de Mato Grosso; 4. Lei Complementar n.º 537/2014 – Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 5. Decreto n.º 2.510/2014 – Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Legislação de Trânsito**

Lei Federal n.º 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações.

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Perfis Profissionais: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico: Medicina de Tráfego, Médico: Medicina do Trabalho, Pedagogo, Profissional da Educação, Profissional de Comunicação Social, Psicólogo, Psicólogo: Psicologia do Trânsito.

Conteúdos programáticos comuns a todos os perfis profissionais do cargo Analista do Serviço de Trânsito

CONHECIMENTOS GERAIS**Língua Portuguesa**

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composticionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 4.2.5.2 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOfficeCalc 4.2.5.2 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 34.0.5; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Ética e Filosofia

1. Teorias éticas. 2. Ética aplicada. 3. Filosofia política.

História e Geografia de Mato Grosso

História de Mato Grosso - O Período Colonial: a descoberta de ouro; a capitania de Mato Grosso; a expansão das fronteiras; os conflitos entre portugueses, espanhóis, Igreja Católica e indígenas. O Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

a economia; a escravidão. O Período Republicano: o coronelismo e a 1.^a República; a Marcha para o Oeste; Dom Aquino Corrêa e o Estado Novo; a divisão do Estado de Mato Grosso; Mato Grosso durante a ditadura civil-militar; povos indígenas, trabalhadores rurais, migrantes e o Estado Contemporâneo; questões atuais da realidade política, econômica e sociocultural de Mato Grosso.

Geografia de Mato Grosso – Relevo, hidrografia, clima e vegetação. Dinâmica Demográfica: estrutura populacional, emprego, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida. Cultura e identidades territoriais. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas e os impactos ambientais. Base econômica: agropecuária, extrativismo, turismo, indústria, comércio e serviços. Ocupação territorial e dinâmica de formação dos municípios. Os processos de urbanização e metropolização. Redes de Transporte e Comunicação. Questões atuais da realidade econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS BÁSICOS**Noções de Gestão Pública**

1. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial. 2. Governabilidade, Governança e Accountability. 3. Políticas Públicas. 4. Planejamento no Setor Público. 5. Orçamento público. 6. Plano plurianual. 7. Lei de diretrizes orçamentárias. 8. Lei orçamentária anual. 9. Receita pública. 10. Despesa pública. 11. Lei da responsabilidade fiscal. 12. Licitação e contratos administrativos.

Noções de Direito Constitucional e Administrativo

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. Conceitos e Classificações. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Poder Executivo. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica e da Política Urbana. Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes da Administração Pública. Servidores Públicos. Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações - Lei de Licitações e Contratos. Lei Federal n.º 8.429/92 e suas alterações - Improbidade Administrativa. Lei Estadual n.º 7.692/2002 e suas alterações - Lei de Processo Administrativo da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Legislação Básica

1. Lei Complementar n.º 04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso e suas alterações; 2. Lei Complementar n.º 112/2002 – Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso; 3. Lei Complementar n.º 505/2013 – Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito de Mato Grosso; 4. Lei Complementar n.º 537/2014 – Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 5. Decreto n.º 2.510/2014 – Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Legislação de Trânsito**

Lei Federal n.º 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações.

Conteúdo programático do Conhecimento da Área de Formação de cada perfil profissional do cargo Analista do Serviço de Trânsito**ADMINISTRADOR**

1. Administração geral: 1.1. Conceito, princípios e origem da Administração; 1.2. Conceito e tipos de organização; 1.3. As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); 1.4. Os níveis da administração; 1.5. Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis). 2. Teorias e abordagens da Administração. 3. Administração pública no Brasil: 3.1. Evolução da

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

administração pública; 3.2. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial; 3.3. Governabilidade, Governança e Accountability; 3.4. Planejamento e Gestão Estratégica no Setor Público; 3.5. Gestão Pública Empreendedora; 3.6. Formulação e Implementação de Políticas Públicas. 4. Administração financeira e orçamentária e finanças públicas: 4.1. Orçamento público; 4.2. O papel do estado e a atuação do governo nas finanças públicas; 4.3. Princípios e ciclos orçamentários; 4.4. Orçamento Público no Brasil (plano plurianual, lei das diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual); 4.5. Receita pública; 4.6. Despesa pública; 4.7. Transparência controle e fiscalização; 4.8. Lei de responsabilidade fiscal; 4.9. Governança Corporativa. 5. Licitação e contratos administrativos. 6. Organização, sistemas métodos: 6.1. Estruturas organizacionais; 6.2. Departamentalização, estrutura de poder - centralização e descentralização; 6.3. Organograma, fluxogramas, lotacionogramas, funcionogramas; 6.4. Layout, formulários, manuais. 7. Funções organizacionais: 7.1. Marketing; 7.2. Finanças; 7.3. Produção/operações; 7.4. Recursos Humanos; 7.5. Logística. 8. Processo decisório. 9. Habilidades e papéis do Administrador. 10. Administração da qualidade. 11. Sistema de informação gerencial: 11.1. Dados, informação e comunicação; 11.2. Tecnologias da informação; 11.3. Impactos das tecnologias e sistemas na Administração; 11.4. Gerenciamento da informação de banco de dados. 12. Planejamento estratégico: 12.1. Conceitos e evolução; 12.2. Tipos de planejamento; 12.3. Processo do planejamento estratégico; 12.4. Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; 12.5. Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); 12.6. Definição de objetivos e estratégias; 12.7. Construção de cenários. 13. Administração estratégica: 13.1. Escolas do planejamento; 13.2. Componentes da estratégia; 13.3. Pensamento estratégico; 13.4. Balanced Scorecard; 13.5. Controle e desempenho organizacional. 14. Administração de projetos: 14.1. Conceito de projetos; 14.2. Tipos de projetos; 14.3. Etapas do projeto; 14.4. Planejamento de Projeto. 15. Processos organizacionais: 15.1. Conceitos da abordagem por processos; 15.2. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processo; 15.3. Processos e certificações da Serie ISO. 16. Gestão de pessoas/Recursos humanos: 16.1. Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; 16.2. Políticas e práticas de gestão de pessoas; 16.3. Recrutamento e seleção; 16.4. Cargos e salários e benefícios; 16.5. Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento; 16.6. Higiene e segurança no trabalho, qualidade de vida, saúde e ergonomia; 16.7. Avaliação de desempenho. 17. Comportamento humano nas organizações: 17.1. Motivação, conflito e negociação, liderança, comunicação; 17.2. Clima organizacional; 17.3. Cultura organizacional, equipes de trabalho; 17.4. Gestão da diversidade; 17.5. Dinâmica dos grupos. 18. Administração de materiais e patrimônio: 18.1. Conceito e evolução; 18.2. Gestão de estoques e depósito; 18.3. Tipos de estoques; 18.4. Compras e pedidos; 18.5. Cadeia de suprimentos e logística e previsão de estoque; 18.6. Níveis de estoques; Sistema e avaliação e controle de estoque; 18.7. Demanda, Just in time e Kanban; 18.8. Gestão de Patrimônio; 18.9. Bens e equipamentos.

ANALISTA DE SISTEMAS

1. Arquitetura e organização de computadores: 1.1. Componentes de um computador; 1.2. Processadores; 1.3. Memórias primária e secundária; 1.4. Dispositivos de entrada e saída; 1.5. RAID: tipos e características. 2. Sistemas Operacionais: 2.1. Estrutura geral de um sistema operacional; 2.2. Sistemas de arquivos: 2.2.1. Arquivos, 2.2.2. Diretórios, 2.2.3. Permissões; 2.3. Gerência de memória: 2.3.1. Paginação de memória, 2.3.2. Segmentação de memória; 2.4. Máquina virtual; 2.5. Sistemas operacionais Windows e Linux: Instalação, configuração e administração de sistema e ambiente operacional. 3. Redes de computadores: 3.1. Topologias de rede; 3.2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateway, hub, switch, roteador, repetidor); 3.3. Meios de transmissão; 3.4. Modelo TCP/IP; 3.5. Gerenciamento de redes; 3.6. Segurança de redes: 3.6.1. Criptografia, 3.6.2. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais, 3.6.3. Firewall, 3.6.4. IDS e IPS, 3.6.5. Ameaças e vírus de computador: tipos, prevenção, detecção e controle; 3.7. Redes sem fio: 3.7.1 Conceitos básicos de redes sem fio, 3.7.2. Configuração de redes sem fio; 3.8. Sistema DNS; 3.9. Protocolos IPv4, IPv6, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, DHCP. 4. Engenharia de Software: 4.1. Modelos de processo de desenvolvimento de software: 4.1.1. Modelo cascata, 4.1.2. Modelos evolucionários, 4.1.3. Modelos

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

incrementais, 4.1.4. Modelos especializados, 4.1.5. Processo unificado; 4.2. Engenharia de requisitos: 4.2.1. Requisitos funcionais e não funcionais, 4.2.2. Especificação, 4.2.3. Elicitação e análise, 4.2.4. Negociação e documentação, 4.2.5. Validação, 4.2.6. Gerenciamento; 4.3. Análise de sistemas: 4.3.1. Análise estruturada de sistemas, 4.3.2. Análise orientada a objetos; 4.4. Projeto de sistemas: 4.4.1. Padrões de projeto, 4.4.2. Padrões arquiteturais (MVC, camadas, modelo cliente-servidor), 4.4.3. Projeto orientado a objetos, 4.4.4. Projeto de interface com o usuário; 4.5. Testes de Software; 4.6. Validação e verificação de software; 4.7. Desenvolvimento ágil: XP e SCRUM; 4.8. UML; 4.9. Modelos de maturidade CMMI e MPS Br; 4.10. Linguagem de Programação Java (sintaxe da linguagem, mecanismos de entrada e saída, tratamento de exceções, estruturas de dados e coleções, JDBC, JPA, Servlet, JSF). 5. Banco de Dados: 5.1. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; 5.2. Modelo relacional: 5.2.1. Normalização de dados, 5.2.2. Visões, 5.2.3. Transações, 5.2.4. Integridade de dados; 5.3. Sistemas de apoio à decisão: 5.3.1. Data warehouse, 5.3.2. Data mining, 5.3.3. OLAP; 5.4. Linguagem SQL. 6. Gerência de tecnologia da informação: 6.1. COBIT; 6.2. ITIL; 6.3. Gerenciamento de projetos com PMBOK; 6.4. Governo eletrônico.

ARQUITETO

1. Representação gráfica: 1.1. Desenho técnico; 1.2. Desenho Arquitetônico; 1.3. Desenho urbano; 1.4. Perspectivas; 1.5. Computação gráfica. 2. Projeto de arquitetura: 2.1. Metodologia e desenvolvimento de projeto; 2.2. Programa de necessidades; 2.3. Pré-dimensionamento; 2.4. Circulação horizontal e vertical; 2.5. Detalhamento. 3. Projetos complementares: 3.1. Estruturas; 3.2. Instalações elétricas; 3.3. Instalações telefônicas e cabeamento lógico; 3.4. Instalações hidrossanitárias; 3.5. Equipamentos prediais; 3.6. Segurança das edificações; 3.7. Especificações, quantificação e orçamento. 4. Fiscalização e gerenciamento de obras. 5. Manutenção predial. 6. Conforto ambiental: 6.1. Iluminação natural e artificial; 6.2. Ventilação natural e forçada; 6.3. Conforto térmico e acústico. 7. Projeto urbano: 7.1. Tipos de malhas urbanas; 7.2. Hierarquização viária; 7.3. Interseções de vias urbanas; 7.4. Paisagismo; 7.5. Áreas livres e de lazer. 8. Acessibilidade. 9. Política urbana: 9.1. Estatuto da cidade; 9.2. Legislação urbanística. 10. Infraestrutura urbana: 10.1. Pavimentação; 10.2. Rede de drenagem; 10.3. Rede elétrica e de iluminação pública; 10.4. Rede de abastecimento de água; 10.5. Esgotamento sanitário. 11. Topografia.

ARQUIVOLOGISTA

1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2. Gerenciamento da informação e gestão de documentos: 2.1. Diagnóstico; 2.2. Classificação; 2.3. Avaliação de documentos. 3. Órgãos de Documentação: características dos acervos. 4. Tipologias documentais e suportes físicos. 5. Terminologia arquivística. 6. Ciclo Vital: 6.1. Arquivos Correntes: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, movimentação, arquivamento, empréstimo, consulta e expedição de documentos; 6.2. Arquivos Intermediários: Conceito, finalidade e função; 6.3. Arquivos Permanentes. 7. Programa descritivo: instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários: 7.1. Fundamentos teóricos; 7.2. Guias; 7.3. Inventários; 7.4. Repertório; 7.5. Catálogo. 8. Diplomática Contemporânea. 9. Microfilmagem de documentos de arquivo: políticas, planejamento e técnicas. 10. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos: 10.1. Documentos digitais; 10.2. Requisitos: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil). 11. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 12. Legislação arquivística brasileira: Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Decreto n.º 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1968; Decreto n.º 1.799, de 30 de janeiro de 1996; Lei n.º 6.546, de 4 de julho de 1978; Decreto n.º 82.590, de 06 de novembro de 1978; Decreto n.º 4.915, de 12 de dezembro de 2003; Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; Resoluções do Conarq.

ASSISTENTE SOCIAL

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

1. Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. 2. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: 2.1. O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; 2.2. Demandas profissionais. 3. Questão Social e Serviço Social: 3.1. O debate teórico; 3.2. Configurações e formas de enfrentamento. 4. Serviço Social e Ética Profissional: 4.1. Trajetória e fundamentos sócio-históricos da ética profissional; 4.2. O projeto ético-político profissional: direção social; regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993) e debate atual. 5. O trabalho profissional: 5.1. Atribuições privativas e competências; 5.2. Dimensão educativa da prática profissional; 5.3. Requisições contemporâneas; 5.4. Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo; 5.5. Normativas profissionais (Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009). 6. Serviço Social e o processo de investigação: 6.1. A dimensão investigativa na intervenção profissional; 6.2. A pesquisa e a produção do conhecimento. 7. Política social, cidadania e direitos: 7.1. Tendências contemporâneas das políticas públicas; configuração recente da política social no Brasil; 8. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas e nas empresas capitalistas e fundações empresariais.

BIBLIOTECONOMISTA

1. Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: 1.1. Conceitos e princípios; 1.2. Bibliotecas: tipos. 2. Legislação e Código de Ética do Bibliotecário. 3. Pesquisa em Biblioteconomia e Ciência da Informação. 4. Gestão, planejamento, organização e políticas de uma unidade de informação: 4.1. Tipos e princípios de planejamento; 4.2. Políticas de funcionamento de unidades de informação; 4.3. Avaliação de unidades de informação; 4.4. Análise de tarefas. 5. Políticas de formação e desenvolvimento de acervo. 6. Controle bibliográfico: 6.1. Conceito; 6.2. Controle Bibliográfico Universal; 6.3. Agências de controle; 6.4. Depósito legal; 6.5. Padronização da descrição bibliográfica; 6.6. Sistemas de identificação numérica de documentos. 7. Disseminação seletiva da informação: 7.1. Conceitos; 7.2. Serviços convencionais e eletrônicos. 8. Fontes de informação impressa e eletrônica/virtual: 8.1. Conceitos. 9. Serviço de referência presencial e eletrônico/virtual: 9.1 Conceitos; 9.2. Processos. 10. Usos e usuários da informação: 10.1. Terminologias; 10.2. Aspectos metodológicos de estudos de usuários. 11. Catalogação: 11.1. Conceitos; 11.2. Funções, finalidades e objetivos; 11.3. Tipos de catálogos; 11.4. Notação de autor; 11.5. Pontos de acesso; 11.6. Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; 11.7. Padrões e normas de catalogação: AACR-2R; 11.8. Formatos de catalogação: ISBD, MARC, FRBR, RDA, Metadados, Dublin Core. 12. Sistemas de Classificação: 12.1. Classificação Decimal Universal; 12.2. Classificação Decimal de Dewey; 12.3. Tabela de Cutter. 13. Indexação: 13.1. Princípios e técnicas de indexação; 13.2. Linguagens documentárias; 13.3. Sistemas de indexação pré e pós-coordenada; 13.4. Etapas; 13.5. Resumos. 14. Automação de Unidades de Informação. 15. Normalização documentária: 15.1. ABNT NBR 6023/2002; 15.2. ABNT NBR 6024/2003; 15.3 ABNT NBR 6027/2012; 15.4. ABNT NBR 6028/2003; 15.5. ABNT NBR 10520/2002; 15.6. ABNT NBR 15287/2011; 15.7. ABNT NBR 14724/2011. 16. Marketing para bibliotecas. 17. Conservação preventiva de documentos: 17.1. Preservação de documentos impressos, digitais/ eletrônicos. 18. Estudos métricos: 18.1. Bibliometria; 18.2. Infometria. 19. Comunicação científica. 20. Promoção cultural.

CONTADOR

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceito; 1.2. Campo de Atuação; 1.3. Objetivos; 1.4. Abrangência; 1.5. Regimes Contábeis; 1.6. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2. Planejamento e Orçamento Público: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária; 2.5. Recursos para execução dos programas: 2.5.1. Exercício financeiro, 2.5.2. Créditos orçamentários; 2.5.3. Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceito; 3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificação das receitas; 3.4. Receitas sob o enfoque

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.5. Estágios da Receita; 3.6. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.7. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas; 4.4. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.5 Estágios da Despesa; 4.6 Tipos de Empenho; 4.7. Restos a Pagar; 4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.9. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.10 A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.11. Dívida Pública. 5. Patrimônio na Administração Pública: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão. 6. Escrituração na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Variações Patrimoniais Diminutivas; Variações Patrimoniais Aumentativas; Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento; Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; Controles Devedores; Controles Credores; 6.3. Subsistemas de Informações Contábeis; 6.4. Formalidades do Registro Contábil; 6.5. Escrituração de operações Típicas; 6.6. Contabilização das transações no Setor Público. 7. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: 7.1. Conceito; 7.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 7.3. Balanço Orçamentário; 7.4. Balanço Financeiro; 7.5. Balanço Patrimonial; 7.6. Classificação das Variações Patrimoniais; 7.7. Demonstração das Variações Patrimoniais; 7.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 7.10. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: 7.10.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 7.10.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 7.10.3. Indicadores e Indicativos Contábeis; 7.11. Levantamento de Contas: 7.11.1. Prestação de Contas, 7.11.2. Tomada de Contas. 8. Auditoria Contábil: 8.1 Normas práticas usuais de auditoria; 8.2. Conceito; 8.3. Controle Interno e Externo; 8.4. Procedimentos e Rotinas. 9. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 9.1. Constituição Federal de 1988; 9.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 9.3. Decreto Lei 200/67; 9.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 9.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 9.6 Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 9.7. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª. Edição).

ECONOMISTA

1. Teoria Microeconômica: 1.1. Teoria do Consumidor: Preferências do Consumidor, Curvas de Indiferença, Função de Utilidade, Utilidade Marginal e Restrição Orçamentária; 1.2. Curva ou Função de Demanda Individual: Bens Substitutos e Complementares, Curva de Preço e Renda-Consumo, Curva de Engel, Bens de Giffen, Equação de Slutsky e Efeitos: Preço, Renda e Substituição; 1.3. Excedente do Consumidor, Curvas de Demanda de Marshall e Hicks e os Determinantes Individuais da Demanda: Elasticidade-Preço, Elasticidade-Renda e Elasticidade-Cruzada da Demanda; 1.4. Curva de Demanda de Mercado; 1.5. Equilíbrio do Consumidor, Maximização de Bem-estar e a Dualidade na Teoria do Consumidor; 1.6. Escolha sob Incerteza; 1.7. Teoria da Produção e dos Custos de Produção: Isoquantas, Função de Produção, Produção com um e dois Fatores de Produção Variáveis, Produto Total, Médio e Marginal, Elasticidade de Substituição, Combinação Ótima de Fatores, Curvas de Custos no Curto e Longo Prazo e a Função Custo, Minimização de Custo, Excedente do Produtor, Elasticidade-preço da Oferta e Dualidade na Teoria de Produção e Custo; 1.8. Receita Total, Média e Marginal, Função Lucro, Maximização de Lucro, Curva de Oferta da Firma e da Indústria no Curto e Longo Prazo, Economia de Escala e de Escopo; 1.9. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Concorrência Monopolística, Monopólio e Oligopólio; 1.10. Falhas de Mercado: Poder de Mercado, Externalidades, Informações Assimétricas e Bens Públicos; 1.11. Teoremas do Bem-estar e do Equilíbrio Geral; 1.12. Teoria dos Jogos e Estratégias Competitivas. 2. Teoria Macroeconômica: 2.1. Mensuração das Variáveis Macroeconômicas: PIB, PNB, Renda Nacional, Renda Pessoal, Renda Pessoal Disponível e Identidades Contábeis da Renda Nacional; 2.2. Macroeconomia Clássica; 2.3. Macroeconomia Keynesiana: Modelos: IS-LM e Mundell-Fleming; 2.4. Produto, Inflação e Desemprego: Visões: Monetarista e Keynesiana; 2.5. Economia Novo-Clássica, Economia-Novo Keynesiana e os Modelos de Ciclos Reais de Negócios; 2.6. Teorias da Inflação. 3. Finanças Públicas: 3.1. Teorias das Finanças Públicas:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Objetivos da Política Fiscal e as Funções do Governo; 3.2. Receita Pública: Conceitos, Princípios, Sistemas e Categorias de Tributação; 3.3. Despesas ou Gastos Públicos: Caracterização da Despesa, Classificação das Despesas Orçamentárias e Etapas da Execução da Despesa; 3.4. Necessidades de Financiamento do Setor Público e os Resultados: Nominal, Operacional e Primário; 3.5. Dívida Pública e Carga Tributária: Conceitos e Classificação da Dívida Pública e a Carga Tributária; 3.6. Federalismo Fiscal: Teorias do Federalismo Fiscal; 3.7. Teorias da Regulação: Fundamentos e Instrumentos da Regulação; 3.8. Lei de Responsabilidade Fiscal e o Planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. 4. Economia brasileira: 4.1. Evolução da Economia Brasileira e da Política Econômica do Plano de Metas até a década de 80 do Século XX; 4.2. O Milagre Econômico e a Década Perdida: Convergências e Divergências; 4.3. Reformas Estruturais da década de 90 do século XX; 4.4. Os planos de estabilização econômica e seus resultados. 5. Economia internacional: 5.1. Regimes Cambiais com Câmbio Fixo, Flutuante e Intermediário; 5.2. Balanço de Pagamentos: estrutura, saldos e formas de Financiamento; 5.3. Globalização, Blocos Econômicos Regionais, Acordos Multilaterais e Bilaterais de Comércio Exterior; 5.4. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Materiais de Construção Civil: 1.1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; 1.2. Metais e ligas; 1.3. Materiais cerâmicos; 1.4. Madeiras e derivados; 1.5. Aglomerantes; 1.6. Agregados; 1.7. Argamassas; 1.8. Concretos de cimento Portland; 1.9. Controle tecnológico. 2. Construção Civil: 2.1. Instalações de obras; 2.2. Execução de fundações; 2.3. Construções em madeira serrada; 2.4. Construções em aço; 2.5. Construções em concreto armado; 2.6. Construções em alvenaria; 2.7. Telhados; 2.8. Escadas; 2.9. Esquadrias; 2.10. Pintura; 2.11. Quantificações, orçamentos, cronogramas; 2.12. Licitações; 2.13. Inspeção predial. 3. Instalações hidráulicas e sanitárias: 3.1. Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; 3.2. Instalações sanitárias; 3.3. Estações prediais de recalque. 4. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: 4.1. Estruturas isostáticas; 4.2. Estruturas hiperestáticas; 4.3. Tensões normais e de cisalhamento; 4.4. Estados de tensões; 4.5. Deformações; 4.6. Comportamentos elástico e plástico dos materiais; 4.7. Tensões e deformações em barras; 4.8. Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: 5.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190:1997; 5.2. Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118:2014; 5.3. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: 6.1. Levantamento planimétrico; 6.2. Nivelamento; 6.3. Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: 7.1. Naturezas; 7.2. Arbitramento; 7.3. Inspeções; 7.4. Avaliações; 7.5. Vistorias; 7.6. Produção de laudos; 7.7. Normas do IBAPE-SP. 8. Patologia das Construções: 8.1. Agressividade do ambiente; 8.2. Impermeabilidade nas construções; 8.3. Patologias das fachadas revestidas com cerâmica; 8.4. Patologias das estruturas de concreto; 8.5. Materiais utilizados em reparos estruturais; 8.6. Recuperação das estruturas de concreto. 9. Elementos de segurança do trabalho. 10. Legislação profissional e código de ética. 11. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem, drenagem e de geotecnica. 12. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Eletricidade e Magnetismo: 1.1. Teoria e Aplicações. 2. Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA): 2.1. Teoremas de análises de circuitos CC e CA; 2.2. Circuitos monofásicos; 2.3. Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. 3. Projetos de instalações elétricas de baixa tensão (BT) e média tensão (MT): 3.1. Simbologias e representação escrita; 3.2. Conceitos de demanda, fator de carga e fator de potência; 3.3. Topologias de redes de distribuição; 3.4. Curto-circuito em instalações elétricas; 3.5. Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão; 3.6. Diagramas unifilares; 3.7. Dimensionamento de condutores elétricos, proteções e condutos. 4. Materiais e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

dispositivos elétricos: 4.1. Materiais condutores, semicondutores e isolantes; 4.2. Dispositivos de proteção; 4.3. Dispositivos de comando. 5. Manutenção elétrica: 5.1. Conceitos; 5.2. Tipos de manutenção; 5.3. Instrumentos utilizados na manutenção. 6. Compensação reativa: 6.1. Correção do fator de potência; 6.2. Dispositivos e equipamentos empregados. 7. Medição elétrica: 7.1. Instrumentos elétricos de medição; 7.2. Métodos de medição de potências em sistemas monofásicos e polifásicos; 7.3. Tarifação. 8. Automação de sistemas elétricos: 8.1. Controladores lógicos programáveis; 8.2. Sensores; 8.3. Atuadores; 8.4. Redes; 8.5. Sistemas supervisórios. 9. Eletrônica analógica: 9.1. Diodos; 9.2. Transistores bipolares e de efeito de campo; 9.3. Tiristores; 9.4. Retificadores; 9.5. Amplificadores operacionais. 10. Eletrônica digital: 10.1. Portas lógicas; 10.2. Circuitos combinacionais; 10.3. Circuitos sequenciais; 10.4. Microprocessadores e microcontroladores. 11. Transformadores: 11.1. Conceitos e aplicações; 11.2. Transformadores monofásicos e trifásicos. 12. Máquinas elétricas: 12.1. Máquinas síncronas; 12.2. Máquinas assíncronas. 13. Luminotécnica: 13.1. Lâmpadas elétricas; 13.2. Luminárias e dispositivos auxiliares; 13.3. Métodos de cálculo de sistemas de iluminação. 14. Acionamentos motrizes: 14.1. Tipos de acionamentos; 14.2. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos de comando e proteção. 15. Segurança em instalações elétricas: 15.1. Choque elétrico; 15.2. Esquemas de aterramentos em baixa tensão; 15.3. Dispositivo a corrente diferencial residual; 15.4. Proteção contra contato direto e indireto. 16. Certificação das instalações elétricas: 16.1. Prescrições da NBR-5410; 16.2. Inspeção visual; 16.3. Ensaios. 17. Conservação da energia elétrica: 17.1. Eficiências em equipamentos, dispositivos e materiais elétricos; 17.2. Aplicações de medidas para conservação e utilização racional da energia elétrica. 18. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA): 18.1. Principais métodos de proteção; 18.2. Partes constituintes, dispositivos e equipamentos utilizados em um SPDA. 19. Qualidade da energia elétrica: 19.1. Definições; 19.2. Tipos de problemas de qualidade da energia elétrica; 19.3. Soluções para a qualidade da energia elétrica. 20. Conversores: 20.1. Conversores CA/CC; 20.2. Conversores CC/CA.

ENGENHEIRO MECÂNICO

1. Mecânica Vetorial para Engenharia: 1.1. Estática; 1.2. Dinâmica. 2. Mecânica dos Fluidos: 2.1. Escoamento sobre corpos imersos; 2.2. Medição de vazão e pressão. 3. Resistência dos materiais: 3.1. Momento de inércia das figuras planas; 3.2. Torção, flexão e tensão normal; 3.3. Análise de tensões e deformações (Círculo de Mohr); 3.4. Carregamento em vigas e diagramas de momento fletor e força cortante. 4. Ciência dos Materiais: 4.1. Diagrama Fe-C, diagrama TTT e tratamentos térmicos; 4.2. Propriedades mecânicas dos materiais metálicos: 4.2.1. Ensaio de tração, 4.2.2. Ensaios de dureza (Brinell, Rockwell, Vickers). 5. Mecânica automotiva: 5.1. Suspensão; 5.2. Freios; 5.3. Transmissão; 5.4. Carroceria. 6. Motores à combustão interna Otto e Diesel: 6.1. Ciclos termodinâmicos de potência; 6.2. Princípios de funcionamento; 6.3. Sistemas de ignição, de arrefecimento, de alimentação, de injeção, de válvula e de lubrificação; 6.4. Procedimentos de desmontagem e montagem de motores; 6.5. Combustíveis e combustão; 6.6. Análise de emissões. 7. Projetos mecânicos: 7.1. Desenho técnico mecânico; 7.2. Tolerâncias dimensionais e geométricas; 7.3. Elementos de transmissão e de acoplamentos; 7.4. Elementos de vedação; 7.5. Mancais e rolamentos; 7.6. Uniões por parafusos; 7.7. Manutenção mecânica: 7.7.1. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, 7.7.2. Lubrificação e lubrificantes, 7.7.3. Análise de falhas mecânicas. 8. Processos de fabricação: 8.1. Conformação mecânica: 8.1.1. Estampagem, 8.1.2. Laminação; 8.2. Fundição; 8.3. Fundamentos dos processos de soldagem: 8.3.1. Soldagem a gás e oxicorte, 8.3.2. Soldagem elétrica com eletrodo revestido, 8.3.3. Processo TIG (Tungsten Inert Gas), 8.3.4. Processo MIG (Metal Inert Gas), 8.3.5. Processo MAG (Metal Active Gas), 8.3.6. Processo Arco Submerso, 8.3.7. Brasagem.

ESTATÍSTICO

1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: 1.1. Coleta, preparação e análise de dados; 1.2. Distribuições de frequências, intervalos de classe, medidas de tendência central e de dispersão: média, mediana, moda, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis,

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

valores atípicos, histogramas, boxplot, ramo e folhas, assimetria e curtose. 2. Cálculo de probabilidades: 2.1. Definições, axiomas e propriedades da probabilidade, probabilidade condicional, independência e Teorema de Bayes; 2.2. Variáveis aleatórias discretas e contínuas unidimensionais, função de probabilidade, função densidade de probabilidade, função distribuição, esperança, variância e propriedades, momentos e variável aleatória reduzida; 2.3. Distribuições teóricas discretas e contínuas de probabilidades; 2.4. Variáveis aleatórias bidimensionais, distribuições condicionais e independência, esperança condicional; 2.5. Funções geradoras de momentos, Lei dos grandes números, Teorema central do limite. 3. Inferência Estatística: 3.1. Amostragem, tamanho amostral e distribuições amostrais; 3.2. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados; 3.3. Estimação pontual e intervalar: métodos de estimação e propriedades dos estimadores; 3.4. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, tipos de erros, teste t de Student, teste qui-quadrado, teste F. 4. Modelos de Regressão: 4.1. Regressão linear simples, estimação dos parâmetros do modelo, inferência na regressão, coeficiente de correlação linear e coeficiente de determinação e análise de resíduos.

MÉDICO: MEDICINA DE TRÁFEGO

1. Medicina de Tráfego: histórico, conceituação, terminologia e áreas de abrangência. 2. Epidemiologia dos acidentes de trânsito no Brasil. 3. Exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores: locais, equipamentos e procedimentos médicos exigidos. 4. Categorias de veículos e habilitações. 5. Medicina de tráfego preventiva, medidas e equipamentos de segurança ativa e passiva para veículos automotores terrestres. 6. Avaliação oftalmológica, doenças oftalmológicas e risco de direção veicular. 7. Avaliação otorrinolaringológica, doenças otorrinolaringológicas e risco de direção veicular. 8. Avaliação cardiorrespiratória, doenças cardiorrespiratórias e risco de direção veicular. 9. Avaliação neurológica, doenças neurológicas e risco de direção veicular. 10. Avaliação do aparelho locomotor e do condutor com mobilidade reduzida. 11. Avaliação dos distúrbios do sono e risco de direção veicular. 12. Avaliação do motorista idoso e risco de direção veicular. 13. Medicamentos que interferem na direção veicular. 14. Álcool, drogas ilícitas e direção veicular. 15. Segurança no transporte veicular de crianças. 16. Medicina de tráfego curativa. 17. Medicina de tráfego ocupacional. 18. Medicina de viagem.

MÉDICO: MEDICINA DO TRABALHO

1. Conhecimentos médicos gerais: 1.1. Medicina preventiva; 1.2. Detecção precoce das doenças do adulto; 1.3. Patologias mais prevalentes segundo os sistemas e órgãos; 1.4. Epidemiologia; 1.5. Bioestatística. 2. Acidentes e doenças do trabalho. 3. Vigilância de saúde no trabalho, promoção de saúde no trabalho e saúde do trabalhador. 4. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: 4.1. Política Nacional de Saúde do trabalhador do Ministério da Saúde; 4.2. Política Interministerial de Segurança e Saúde do trabalhador do Ministério da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho e Emprego; 4.3. Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho. 5. Agentes físicos, químicos, biológicos e Toxicologia ocupacional: 5.1. Riscos e prevenção de riscos ocupacionais; 6. Higiene do trabalho. 7. Ergonomia. 8. Saúde e saneamento ambiental. 9. Segurança no trabalho. 10. Reabilitação e retorno ao trabalho. 11. Perícias em medicina do trabalho.

PEDAGOGO

1. Legislação da educação brasileira: 1.1. Constituição Federal e alterações; 1.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e alterações; 1.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução N.º 4, de julho de 2010). 2. Lei Nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, vigente: Capítulo VI. 3. Educação, Pedagogia e Trânsito: 3.1. Bases filosóficas, sociológicas, históricas e antropológicas; 3.2. As relações entre trânsito, educação, cultura, ética e cidadania. 4. Políticas Públicas em Educação no Brasil: 4.1. Plano Nacional de Educação, vigente; 4.2. Políticas Afirmativas. 5. Planejamento educacional: 5.1. Concepções e níveis; 5.2. Plano de Desenvolvimento

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Institucional; 5.3. Projeto Político-Pedagógico; 5.4. Projeto Curricular. 6. Diversidade, desigualdade e diferença: questões educacionais. 7. Bases epistemológicas e psicológicas do ensino-aprendizagem. 8. Práticas pedagógicas e tecnologias da informação e da comunicação. 9. Educação ambiental. 10. Educação a distância. 11. Formação continuada de profissionais da educação e educação para o trânsito. 12. Gestão educacional: 12.1. Gestão democrática; 12.2. Instâncias colegiadas. 13. Projetos pedagógicos alternativos.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

1. Legislação da educação brasileira: 1.1. Constituição Federal e alterações; 1.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e alterações; 1.3. Plano Nacional de Educação, vigente. 2. Lei N.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, vigente: Capítulo VI. 3. História da educação brasileira e relações entre escola, Estado e sociedade. 4. As relações entre trânsito, educação, cultura, ética e cidadania. 5. Gestão da educação: 5.1 Concepções; 5.2. Formas de organização do trabalho pedagógico em instituições escolares e não escolares. 6. Diversidade, inclusão e educação para o trânsito. 7. Planejamento educacional: concepções, níveis e formas. 8. Educação para o trânsito e currículo escolar. 9. Pesquisa educacional: abordagens teóricas e metodológicas. 10. Bases epistemológicas e psicológicas do desenvolvimento humano. 11. Tecnologias da informação e da comunicação em processos educativos.

PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. História dos meios e veículos de comunicação no Brasil: 1.1. Impressos; 1.2. Eletrônicos; 1.3. Digitais; 1.4. Evolução de linguagem e técnica; 1.5. Personalidades. 2. Técnicas de produção e edição nos meios de comunicação: 2.1. Impressos; 2.2. Eletrônicos; 2.3. Digitais. 3. Características e Linguagem dos meios de comunicação: 3.1 Impressos; 3.2. Eletrônicos; 3.3. Digitais. 4. Teorias da Comunicação: 4.1. Conceitos; 4.2. Paradigmas; 4.3. Pensadores. 5. Assessoria de Comunicação: 5.1. Produtos; 5.2. Técnicas de produção; 5.3. Relacionamento com as fontes; 5.4. Relacionamento com a imprensa. 6. Comunicação Organizacional: 6.1. Identidade e imagem organizacional; 6.2. Redes de comunicação; 6.3. Fluxos de Comunicação; 6.4. Públicos de uma organização; 6.5. Administração de conflitos e crises. 7. Propaganda Institucional. 8. Marketing social e marketing cultural. 9. Organização de eventos. 10. Legislação em Comunicação Social: 10.1. Código de ética jornalística; 10.2. Código de ética da radiodifusão; 10.3. Código Brasileiro de autorregulamentação publicitária; 10.4. Marco regulatório civil da internet brasileira. 11. Política nacional de telecomunicações.

PSICÓLOGO

1. Desenvolvimento psicológico do ser humano. 2. Teorias da Personalidade. 3. Psicopatologia: 3.1. Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10. 4. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico no campo organizacional. 5. Saúde mental no trabalho. 6. A atuação do Psicólogo organizacional. 07. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: 7.1. Exercício profissional; 7.2. Documentos Emitidos pelo Psicólogo. 8. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 9. Motivação e satisfação no trabalho. 10. Processos Grupais: Grupos e equipes de trabalho nas organizações. 11. Liderança. 12. Poder nas organizações. 13. Mediação e conflito. 14. Clima e cultura organizacional: 14.1 Conceitos e dinâmica. 15. Recrutamento, seleção e desligamento de pessoal: 15.1. Fontes e meios de recrutamento; 15.2. Planejamento e técnicas de seleção. 16. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: 16.1. Levantamento de necessidades, planejamento e avaliação. 17. Avaliação de Desempenho.

PSICÓLOGO: PSICOLOGIA DO TRÂNSITO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Circulação humana, mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida. Educação e cidadania no trânsito. Programas de Educação para o Trânsito. Resoluções/Normas do Conselho Nacional de Trânsito, do DENATRAN e do Conselho Federal de Psicologia para a obtenção, renovação, inclusão e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação. Procedimentos educacionais e psicológicos para a formação e reabilitação de candidatos ou condutores. Psicologia do Trânsito e Prevenção de Acidentes. A psicologia do trânsito, origem, objeto e objetivo. Ética Profissional. A infração, os infratores, as causas e a segurança de trânsito. Fatores humanos no trânsito seguro, nos conflitos e nos acidentes. Pesquisa aplicada à Psicologia do Trânsito. Avaliação Psicológica, instrumentos e técnicas de avaliação psicológica, testes, entrevistas, observação, técnicas. Testes psicológicos adotados para a avaliação psicológica dos condutores e candidatos à obtenção, renovação, inclusão e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), características de validade e fidedignidade dos instrumentos. Peritagem e elaboração de documentos. Intervenções da Psicologia na prevenção de acidentes. Avaliação de pessoas portadoras de necessidades especiais. Consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas no comportamento do condutor.

Portaria n. 031/GAB SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei n. 8.173 de 27/07/2004, alterada pela Lei n. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e alterada pela Lei n. 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto n. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente ao ano de 2014 nos termos do Art. 9º do Decreto n. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de abril de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(ANEXO DA PORTARIA N. 031/GAB SEGES/2015)

2014

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114780	Ivan Sabo de Oliveira	9,97

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
79962	Marcos Antonio Silva Romeu	8,57

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA Nº. 022/2015 - SUPREV/SEGES

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 431554/2014 - CÉSAR VÍTOR MATOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1664/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 059/44º BI Mtz emitida em 05/07/2014 pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula nº. 433003 nos seguintes termos:

Averbese:

05 meses e 19 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos períodos de: **20/02 a 15/12/1978 e 02/07 a 09/08/1979, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

02) Processo nº. 526049/2013 - DOCINÉA APARECIDA GONÇALVES - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC. Homologo o Parecer nº 1.764/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/04/2013 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00135/13-0; NIT: 1230473242-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Técnico Administrativo**, matrícula nº. 64490 nos seguintes termos:

Averbese:

12 anos, 05 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 07 anos e 06 dias, no período de **01/06/1979 a 06/06/1986**, prestado a Eugênio Lasch, na função de Caixa Perfuradora;

2) 04 anos, 03 meses e 12 dias, no período de **10/02/1987 a 21/05/1991**, prestado à Associação Beneficente e Cultural Coração de Maria, na função de Professora;

3) 03 meses e 09 dias, nos períodos de: **22/05 a 31/07/1991 e 01 a 30/09/1991**, prestado como Empresário;

4) 10 meses e 22 dias, no período de **15/02/1993 a 06/01/1994**, prestado a Educacional Luzes da Sabedoria S/C LTDA - ME, na função de Professora.

03) Processo nº. 134576/2014 - EURIVAN ALVES MORAES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1746/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição